



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.248, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
PROCEDER AO PROLONGAMENTO DA RUA  
JOSÉ LUIS DA SILVA NO BAIRRO JARDIM  
ALTAMIRA E DESMEMBRAMENTO DE  
LOTES PARA CONSTRUÇÃO**

A Câmara Municipal de Muzambinho, por seus representantes legais, decreta:

**Art. 1º** Fica autorizado o prolongamento da Rua José Luis da Silva e desmembramento de lotes de terrenos para edificação no imóvel localizado na área remanescente do Jardim Altamira, registrada sob n.º 19.534, fl. 01 no Cartório de Imóveis de Muzambinho.

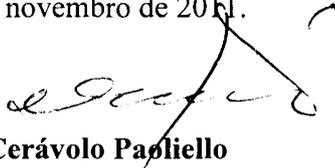
**Art. 2º** O prolongamento da Rua José Luis da Silva até a Rua Ercília Siqueira Gonçalves que se constituirá de extensão de rede de distribuição de energia elétrica, iluminação pública, rede de drenagem pluvial, rede de esgoto sanitário, rede de distribuição de água potável, meio fio e pavimentação serão de responsabilidade do empreendedor.

**Art. 3º** O sistema viário constituído do prolongamento da Rua José Luis da Silva terá sua metragem averbada em nome do Município de Muzambinho no Cartório de Imóveis de Muzambinho, sem qualquer ônus para o Município.

**Art. 4º** Os lotes para edificação decorrentes do desmembramento deverão atender à legislação municipal que rege a matéria.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 7 de novembro de 2011.

  
**Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello**  
Prefeito Municipal

  
**Antônio Márcio dos Reis**  
Chefe de Gabinete